



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:-

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes preços para:

- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 10.000 Litros.....**RS 88,80**
- II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 10.000 Litros.....**RS 38,25**
- III - Retirada de água não tratada p/m3.....**RS 2,60**
- IV - Retirada de água tratada p/m3.....**RS 3,85**
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....**RS 2,60**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 1.802/2009.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 2010.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura